



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3245

Ji-Paraná (RO), 25 de março de 2020

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO.....PÁG. 01
TERMOS DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 03

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Primeiro Termo de Prorrogação ao contrato nº 015/CMJP/2019
Referente ao Proc. nº 228/CMJP/2017
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE**
Objeto: Prestação de serviços realização de Concurso Público
Prazo: 03/03/2020 à 30/07/2020 (art. 57, II, Lei 8.666/93)
Dotação Orçamentária (o mesmo do contrato pois não haverá acréscimo ao respectivo termo aditivo)
A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3300/2019.

01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Apoio Administrativo da Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais.

Dárcia Nobre
Procuradora da CMJP
Portaria 011/2020
OAB/RO 4443

TERMOS DE PARALISAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
<p>Obra: Construção de estação de tratamento de esgoto - ETE no Residencial Rondon I</p> <p>Contrato: n.º 031/PGM/PMJP/2019</p>		
<p>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</p> <p><u>008/GESCON/SEMPPLAN/2020</u></p>		
<p>PROCESSO: 1-3447/2019 (SEMOSP/SEMPPLAN)</p> <p>Objeto Contratual: Construção de estação de tratamento de esgoto - ETE no Residencial Rondon I</p> <p>Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO</p> <p>Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u>, a vigência e execução da obra acima citada, em razão de necessidade pública e tendo em vista as determinações dos órgãos competentes contidas nos: Decreto Estadual n. 24.887/2020, e o Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através dos quais decretam situação de Calamidade Pública no âmbito da Saúde Pública do Estado e de Emergência da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:</p> <p>Início da paralisação: 23 de março de 2020.</p> <p>Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.</p>		
<p>PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020</p>		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
<p>Obra: Construção de Quadra Poliesportiva</p> <p>Contrato: n.º 038/PGM/PMJP/2019</p>		
<p>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p><u>009/GESCON/SEMPPLAN/2020</u></p>		
<p>PROCESSO: 1-1082/2019 (SEMOTUR/SEMPPLAN)</p> <p>Objeto Contratual: Construção de Quadra Poliesportiva</p> <p>Etapas paralisadas: EXECUÇÃO</p> <p>Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u>, a execução da obra acima citada, em razão de necessidade pública e tendo em vista as disposições contidas no Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através do qual decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Ji-Paraná.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a execução dos serviços a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:</p> <p>Início da paralisação: 23 de março de 2020.</p> <p>Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.</p>		
<p>PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020</p>		



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
<p>Empresa: RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME</p> <p>Obra: REFORMA GERAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSON DIAS</p> <p>Contrato: n.º 017/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO 1-4501/2019</p> <p>Obra: REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLOTAMENTO UNIDADE 02 (ABRIGO)</p> <p>Contrato: n.º 066/PGM/PMJP/2019 - PROCESSO 1-680/2019</p>		
<p>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</p> <p><u>010/GESCON/SEMPPLAN/2020</u></p>		
<p>Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO</p> <p>Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u>, a vigência e execução das obras acima citadas, em razão de necessidade pública e tendo em vista as determinações dos órgãos competentes contidas nos: Decreto Estadual n. 24.887/2020, e o Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através dos quais decretam situação de Calamidade Pública no âmbito da Saúde Pública do Estado e de Emergência da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:</p> <p>Início da paralisação: 23 de março de 2020.</p> <p>Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.</p>		
<p>PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020</p>		



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
<p>Empresa: FUHRMANN & CIA LTDA</p> <p>Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</p> <p>Contrato n.º 091/PGM/PMJP/2018 - PROCESSO 1-14702/2017</p>		
<p>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</p> <p><u>011/GESCON/SEMPPLAN/2020</u></p>		
<p>Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO</p> <p>Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u>, a vigência e execução da obra acima citada, em razão de necessidade pública e tendo em vista as determinações dos órgãos competentes contidas nos: Decreto Estadual n. 24.887/2020, e o Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através dos quais decretam situação de Calamidade Pública no âmbito da Saúde Pública do Estado e de Emergência da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:</p> <p>Início da paralisação: 23 de março de 2020.</p> <p>Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.</p>		
<p>PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020</p>		



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
<p>Empresa: EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA</p> <p>Obra: EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO</p> <p>Contrato: n.º 006/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO 1-6308/2019</p> <p>Obra: EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PÉROLA</p> <p>Contrato: n.º 007/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO 1-7401/2019</p> <p>Obra: EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO C.M.E.I. NOSSO LAR</p> <p>Contrato: n.º 005/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO 1-7402/2019</p>		
<p>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</p> <p><u>012/GESCON/SEMPPLAN/2020</u></p>		
<p>Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO</p> <p>Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u>, a vigência e execução das obras acima citadas, em razão de necessidade pública e tendo em vista as determinações dos órgãos competentes contidas nos: Decreto Estadual n. 24.887/2020, e o Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através dos quais decretam situação de Calamidade Pública no âmbito da Saúde Pública do Estado e de Emergência da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:</p> <p>Início da paralisação: 23 de março de 2020.</p> <p>Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.</p>		
<p>PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020</p>		



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
<p>Obra: Pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas</p> <p>Contrato: Contrato n.º 033/PGM/PMJP/2019</p>		
<p>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p><u>013/GESCON/SEMPPLAN/2020</u></p>		
<p>PROCESSO: 1-4053/2019 (SEMOSP/SEMPPLAN)</p> <p>Objeto Contratual: Pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas</p> <p>Etapas paralisadas: EXECUÇÃO</p> <p>Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u>, a execução da obra acima citada, em razão de necessidade pública e tendo em vista as disposições contidas no Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através do qual decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Ji-Paraná.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a execução dos serviços a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:</p> <p>Início da paralisação: 23 de março de 2020.</p> <p>Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.</p>		
<p>PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020</p>		



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
<p>Obra: Pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas</p> <p>Contrato: Contrato n.º 032/PGM/PMJP/2019</p>		
<p>TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p><u>014/GESCON/SEMPPLAN/2020</u></p>		
<p>PROCESSO: 1-3179/2019 (SEMOSP/SEMPPLAN)</p> <p>Objeto Contratual: Pavimentação em blocos sextavados de ruas e vias urbanas</p> <p>Etapas paralisadas: EXECUÇÃO</p> <p>Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u>, a execução da obra acima citada, em razão de necessidade pública e tendo em vista as disposições contidas no Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através do qual decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município de Ji-Paraná.</p> <p>Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a execução dos serviços a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:</p> <p>Início da paralisação: 23 de março de 2020.</p> <p>Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.</p>		
<p>PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020</p>		



	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Empresa: NORTE EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP		
Obra: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA CAMILA LOPES VAGUE		
Contrato: n.º 032/PGM/PMJP/2016 - PROCESSO 1-2226/2016 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 11124/2014-FNDE		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
<u>015/GESCON/SEMPPLAN/2020</u>		
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u> , a vigência e execução da obra acima citada, em razão de necessidade pública e tendo em vista as determinações dos órgãos competentes contidas nos: Decreto Estadual n. 24.887/2020, e o Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através dos quais decretam situação de Calamidade Pública no âmbito da Saúde Pública do Estado e de Emergência da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:		
Início da paralisação: 23 de março de 2020.		
Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Empresa: CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP		
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Contrato: n.º 037/PGM/PMJP/2017 - PROCESSO 1-14822/2016		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
<u>017/GESCON/SEMPPLAN/2020</u>		
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u> , a vigência e execução da obra acima citada, em razão de necessidade pública e tendo em vista as determinações dos órgãos competentes contidas nos: Decreto Estadual n. 24.887/2020, e o Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através dos quais decretam situação de Calamidade Pública no âmbito da Saúde Pública do Estado e de Emergência da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:		
Início da paralisação: 23 de março de 2020.		
Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Empresa: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI		
Obra: Conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira		
Contrato: n.º 001/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO 1-9809/2019 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 11143/2014-FNDE		
Obra: Conclusão da Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis		
Contrato: n.º 003/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO 1-9813/2019 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 8149/2014-FNDE		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
<u>019/GESCON/SEMPPLAN/2020</u>		
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u> , a vigência e execução das obras acima citadas, em razão de necessidade pública e tendo em vista as determinações dos órgãos competentes contidas nos: Decreto Estadual n. 24.887/2020, e o Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através dos quais decretam situação de Calamidade Pública no âmbito da Saúde Pública do Estado e de Emergência da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:		
Início da paralisação: 23 de março de 2020.		
Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Empresa: HELIO TSUNEO IKINO - EPP		
Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARQUE DOS PIONEIROS EM JI-PARANÁ		
Contrato: n.º 002/PGM/PMJP/2019 - PROCESSO 1-10712/2018 TERMO DE COMPROMISSO PAC 208239/2014-FNDE		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
<u>016/GESCON/SEMPPLAN/2020</u>		
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u> , a vigência e execução da obra acima citada, em razão de necessidade pública e tendo em vista as determinações dos órgãos competentes contidas nos: Decreto Estadual n. 24.887/2020, e o Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através dos quais decretam situação de Calamidade Pública no âmbito da Saúde Pública do Estado e de Emergência da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:		
Início da paralisação: 23 de março de 2020.		
Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Empresa: E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME		
Obra: Execução de obra para implantação de faixa elevada de travessia de pedestres em vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO		
Contrato: n.º 012/PGM/PMJP/2019- PROCESSO 1-10568/2018		
Obra: Conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marciene Ferreira de Almeida		
Contrato: n.º 002/PGM/PMJP/2020- PROCESSO 1-9810/2019 TERMO DE COMPROMISSO n.º PAC2 11124/2014		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
<u>018/GESCON/SEMPPLAN/2020</u>		
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u> , a vigência e execução das obras acima citadas, em razão de necessidade pública e tendo em vista as determinações dos órgãos competentes contidas nos: Decreto Estadual n. 24.887/2020, e o Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através dos quais decretam situação de Calamidade Pública no âmbito da Saúde Pública do Estado e de Emergência da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:		
Início da paralisação: 23 de março de 2020.		
Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Empresa: TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI		
Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ESMERALDA AYRES DE OLIVEIRA		
Contrato: n.º 004/PGM/PMJP/2020 - PROCESSO 1-9839/2019 TERMO DE COMPROMISSO PAC2 11124/2014-FNDE		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
<u>020/GESCON/SEMPPLAN/2020</u>		
Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO		
Motivo: Paralisar, <u>de ofício</u> , a vigência e execução da obra acima citada, em razão de necessidade pública e tendo em vista as determinações dos órgãos competentes contidas nos: Decreto Estadual n. 24.887/2020, e o Decreto Municipal n. 12533/GAB/PM/JP/2020, através dos quais decretam situação de Calamidade Pública no âmbito da Saúde Pública do Estado e de Emergência da Saúde Pública no Município de Ji-Paraná.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato e há urgência e necessidade em suspender a contagem dos prazos a fim de resguardá-los até que findos o motivo acima explanado, conforme abaixo transcrito:		
Início da paralisação: 23 de março de 2020.		
Prazo Previsto: Por 30 dias, prorrogáveis ou podendo ser reiniciada a execução antes desse prazo.		
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020		



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

